PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ 20.920.575/0001-30
PRAÇA TONICO RABELO, 164 - C.P. 16
FONE: (37) 3323-1285 - FAX: (37) 3323-1540
CEP 35582-000 - PAINS - MG.

PROJETO DE LEI Nº 1046 / 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Pains/MG, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para compra de um veículo a ser utilizado para o transporte escolar, com a seguinte dotação orçamentária:

02.03.1.12.361.1202.2030.4.4.90.52.02 – Equipamentos e Material Permanente – Domínio Patrimonial 22.500,00

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada até o valor do referido crédito a dotação do orçamento vigente:

2.02.1.09.272.0084.2023.3.1.90.01 – Aposentadorias e reformas..... 22.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains/MG, 06 de Dezembro de 2004.

Djalma Vilela de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº _____/_____
Data 06/12/04 hora 17:30hs
Recebido por Ataro

APROVADO em única discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 14/12/2004
Ass. _____
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
CNPJ 20.920.575/0001-30
PRAÇA TONICO RABELO, 164 - C.P. 16
FONE: (37) 3323-1285 - FAX: (37) 3323-1540
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Pains/MG, 06 de Dezembro de 2004.

Ofício nº 078/2004
Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial para a compra de um veículo que será utilizado no transporte escolar.

Assim, solicito a apreciação deste projeto de Lei em caráter de URGENCIA e se necessário for, convoco reunião Extraordinário.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meu apreço e protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Djalma Vilela de Oliveira
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Eduardo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pains/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº _____/_____
Data 06/12/04 hora 17:30hs
Recebido por _____

PARECER

Projeto de Lei ~~1045~~ 1046/2004

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de uma ambulância.

O projeto permite a abertura de crédito especial, o que significa que o orçamento não previu essa despesa. Há recursos orçamentários anuláveis e pressupõe que há disponibilidade financeira para efetivar a aquisição, o que, pelo seu objeto, é de importância para os munícipes painenses, razão porque o referido projeto deve ser apreciado.

SMJ,

Esse é o parecer.

Arcos, 12 de novembro de 2004.